



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.026 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DOS
GIDEÕES INTERNACIONAIS" NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o dia 18 de outubro como o DIA MUNICIPAL DOS GIDEÕES INTERNACIONAIS no Município de Cuiabá.

Art. 2º O Dia Municipal dos Gideões Internacionais passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2024.


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

